

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

Decreto nº..... 054/99
de 30 - setembro - 1999

REVOGA NA ÍNTEGRA O DECRETO Nº 048/99 DE 28 DE JULHO DE 1999 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI GUILHERME LOLATO, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Legislação em vigor,

DECRETA:

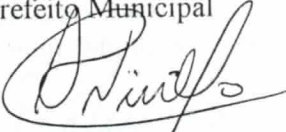
Art. 1º Fica revogado na íntegra o Decreto nº. 048/99 de 28 de julho de 1999, que concedeu Vantagem Horizontal a título de Gratificação na ordem de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o salário base do cargo à servidora **ELIANE ZANOTTO**, ocupante da função de Auxiliar de Administração, vinculada a Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, Grupo: II – Atividade Técnica de Nível Médio, Código/Padrão: “ATNM-I”, Nível: “06”, Série: 01-5-9-30-89, Classe: “A”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de outubro de 1999.

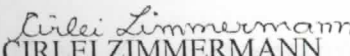
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de setembro de 1999.


DARCI GUILHERME LOLATO
Prefeito Municipal


ADILSON NERI PANDOLFO
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

CERTIFICO que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data e na forma da Lei. Bandeirante - SC, em 30 de setembro de 1999.


CIRLEI ZIMMERMANN
Servidora Responsável